

# Plano de Contingência

## Coronavírus – COVID-19



Março de 2020

## Índice

<b>Introdução</b>	2
<b>I - Coronavírus (COVID-19) - Enquadramento</b>	
1. O que é o Coronavírus – Covid-19?	3
2. Modo de transmissão	3
3. Tempo de Incubação	3
4. Principais sintomas	3
5. O que é um caso suspeito?	4
<b>II- Plano de Contingência</b>	
1. Finalidade e Objetivos	4
2. Equipas	5
3. Ativação do Plano	6
4. Procedimentos de prevenção e atuação	
4.1. Prevenir a transmissão	6
4.2. Atuar em caso suspeito	
4.2.1. Definição de responsabilidades do Ponto Focal	7
4.2.2. Área de isolamento	8
4.2.3. Circuito até à área de isolamento (evacuação de caso suspeito)	8
4.2.4. Procedimentos a seguir após avaliação do caso pela Linha SNS 24	8
4.3. Procedimentos na vigilância de contactos próximos	9
5. Medidas de Contenção	11
<b>Contactos</b>	12
<b>Fluxogramas</b>	
Fluxograma – Situação de indivíduo com sintomas de COVID-19	13
Fluxograma – Monitorização dos contactos próximos de indivíduo confirmado de COVID-19	14

## **Introdução**

A Escola Secundária São Pedro devido à presença de um elevado número de alunos, pessoal docente, pessoal não docente e Encarregados de Educação, durante o seu horário de funcionamento, assume um papel de grande relevância na prevenção da propagação do Coronavírus.

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da Escola Secundária São Pedro para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O plano fornece informação à Comunidade Escolar sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo da infecção provocada pelo Covid-19, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência da Escola Secundária São Pedro para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

Serão divulgadas à comunidade educativa as informações sobre a doença por Coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a sua transmissão, através nomeadamente da página electrónica e da afixação de cartazes nos espaços comuns.

A Escola, enquanto instituição pública, tem de estar preparada para adoptar medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita colaboração com as famílias, os Serviços de Saúde e outras estruturas relevantes da comunidade educativa.

# I- Coronavírus (COVID-19) - Enquadramento

## 1- O que é o Coronavírus – Covid-19?

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## 2- Modo de transmissão

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo Coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## 3- Tempo de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 4- Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:



De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

## 5- O que é um caso suspeito?

A classificação de um caso como suspeito de doença por Coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos, baseados na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

## II- Plano de Contingência

### 1. Finalidade e Objetivos

A finalidade do Plano de Contingência é preparar a escola para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Coronavírus (COVID-19), nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Os seus principais objetivos são:

- Adotar medidas de prevenção e contenção do COVID-19;
- Garantir, mesmo no pior cenário possível, a manutenção das atividades essenciais;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização na escola;
- Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- Informar a comunidade educativa sobre as medidas de prevenção;
- Capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados;
- Intervir no ambiente escolar, no sentido de facilitar comportamentos preventivos;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia;
- Garantir a comunicação eficaz e célere entre todos os intervenientes na avaliação e gestão do risco, na execução de eventuais medidas de resposta e com a comunidade educativa em geral.

## 2. Equipas

### 2.1. Equipa de elaboração e divulgação do plano

Cláudia Costa	Coordenadora da Educação para a Saúde
Ana Cristina Araújo	Elemento suplente
Paula Esgalhado	Adjunta da Direção
Tomás Ferreira	Adjunto da Direção (elemento suplente)

### 2.2. Equipa de Coordenação do plano na ESSP

Rita Mendes	Diretora
Lizete Vieira	Subdiretora (elemento suplente)

### 2.3. Equipa Operativa

A equipa operativa está organizada em duas áreas de atuação: Apoio Operacional e Apoio ao nível Pedagógico.

#### Equipa Operacional

Augusta Meireles	Apoio Administrativo
Sandra Gonçalves	Elemento suplente
Rui Costa	Ponto Focal
Arminda Miranda	Elemento suplente
António Correia	Elemento suplente

#### Equipa Pedagógica

Ana Edite Cunha	Coordenadores dos Diretores de Turma
Rosalina Ferreira	
Maria João Nascimento	Diretores de Cursos profissionais
José Guerra	
Hélder Parente	
Miguel Azevedo	
Flávio Jesus	Coordenadores de Departamento Curricular
Gorete Coxo	
Elisabete Fernandes	
Paula Guedes	
Rosalina Sampaio	Todos os Diretores de Turma

### 3. Ativação do Plano

A ativação do plano será da responsabilidade do Coordenador e será executada nas seguintes situações:

- Constatação de um ou mais casos de alunos da Escola que apresentem sintomas de Coronavírus (COVID-19) (febre de aparecimento súbito e/ou, tosse, obstrução nasal, dores no corpo, cefaleias);
- Constatação de um ou mais casos de docentes / não docentes da Escola que apresentem sintomas de Coronavírus (COVID-19);
- Informação por parte de encarregados de educação ou de outros familiares de que os seus educandos ou membros do agregado familiar se encontram infectados com o Coronavírus (COVID-19);
- Informação por parte de docentes / não docentes da Escola de que estes, ou membros do seu agregado familiar estão infetados com o Coronavírus (COVID-19).

### 4- Procedimentos de prevenção e atuação

#### 4.1. Prevenir a transmissão

Apela-se à leitura atenta das informações emanadas da DGS que se encontram afixadas nas instalações da ESSP, pois existem princípios gerais que toda a comunidade deve seguir para prevenir a transmissão do Coronavírus, a saber:

- **Procedimentos básicos para higienização das mãos:** lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis, utilizar um desinfetante para as mãos que tenha, pelo menos, 60% de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;

Os alunos, professores, pessoal não docente e visitantes devem lavar as mãos:

- ✓ Antes de sair de casa;
  - ✓ Ao chegar à Escola;
  - ✓ Após usar a casa de banho;
  - ✓ Após intervalos e atividades desportivas;
  - ✓ Antes das refeições, incluindo lanches;
  - ✓ Antes de sair da Escola.
- **Procedimentos de etiqueta respiratória:** evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga com o cotovelo fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos, utilizando o procedimento identificado no ponto anterior, após o contacto com secreções respiratórias;

As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se devem deslocar para a Escola ou estabelecimentos de saúde.

- **Procedimentos de conduta social:** alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre as pessoas, evitando o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados; nos serviços com atendimento ao público, os funcionários devem procurar, sempre que possível, maximizar a distância (ex. 1 m) relativamente aos utentes.

Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.

Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

Consultar regularmente informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

- **Procedimentos de limpeza e desinfeção:** a ESSP desenvolverá esforços com vista ao reforço das atividades de limpeza e desinfeção.

## **4.2. Atuar em caso suspeito**

### **4.2.1. Definição de responsabilidades do Ponto Focal**

Ao Ponto Focal deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de estudante, docente ou pessoal não docente, com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

O Ponto Focal deverá, por sua vez, informar a Direção e ficará responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola Secundária São Pedro para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

Este acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola Secundária São Pedro.

O Ponto Focal acompanhará o caso suspeito, respeitando as medidas de autoproteção, até ao Gabinete Médico (uso de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos) e reporta a situação à Direção da Escola.

O indivíduo suspeito deverá, igualmente, usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada. Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

O Ponto Focal estabelecerá o contacto com o SN24 (808242424) e com o Encarregado de Educação ou familiar da pessoa com suspeita de infeção.



#### **4.2.2. Área de isolamento**

A área de isolamento funcionará no gabinete médico que foi equipado com todos os materiais e equipamentos aconselhados pelos técnicos de saúde que colaboram com a Escola.

No espaço contíguo ao gabinete médico, encontram-se instalações sanitárias femininas, masculinas e para pessoas com mobilidade reduzida equipadas com doseador de sabão e toalhetes de papel.

#### **4.2.3. Circuito até à área de isolamento (evacuação de caso suspeito)**

Assegurar, sempre que possível, a distância de segurança (superior a 1 metro) do indivíduo suspeito. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a evitar contaminação de superfícies. Deverão preferencialmente ser utilizadas escadas, não devendo idealmente ser usados os corrimãos como apoio.

##### ***- Oficinas e monoblocos, balneários e piso 1***

Deve ser encaminhado pelo exterior, acedendo ao gabinete médico pelo átrio principal da Escola.

##### ***- Piso 2, piso 3***

Aceder ao gabinete médico, utilizando, preferencialmente, as escadas de acesso ao átrio principal, evitando os trajetos de maior aglomerado de pessoas.

#### **4.2.4. Procedimentos a seguir após avaliação do caso pela Linha SNS 24**

- ***Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19***, serão indicados pela Linha SNS 24 os procedimentos adequados à situação clínica;
- ***Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19***, a Linha SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição.

Desta validação, o resultado poderá ser:

- ✓ **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante, docente ou funcionário não docente. Este deverá informar a Direção da Escola, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.

- ✓ **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O estudante, docente ou funcionário não docente informa a Direção de que o seu caso foi validado.

A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação – Norte sobre a existência do caso suspeito validado;

A área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local;

Deverá ser reforçada a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas, nomeadamente as salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

Deverão ser armazenados os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares.

#### **4.3. Procedimentos na vigilância de contactos próximos**

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- ***Alto risco de exposição:***
  - ✓ Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso;
  - ✓ Docente da turma do caso;
  - ✓ Funcionário não docente que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
  - ✓ Estudante, docente ou funcionário não docente que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias).
- ***Baixo risco de exposição (casual):***
  - ✓ Estudante, docente ou funcionário não docente que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- ✓ Estudante, docente ou funcionário não docente que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Escola, deve:

- ✓ Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- ✓ Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado do COVID-19 é de 2 a 14 dias, sendo, por isso, indicada como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>“Alto risco de exposição”</b>	<b>“Baixo risco de exposição”</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li> <li>– Auto monitorização diária dos sintomas do COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>– Restringir o contacto social ao indispensável;</li> <li>– Evitar viajar;</li> <li>– Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Auto monitorização diária dos sintomas do COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>– Acompanhamento da situação pela unidade de saúde.</li> </ul>

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio estudante, docente ou pessoal não docente, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas do COVID-19 e o estudante, docente ou pessoal não docente estiverem na Escola, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## 5. Medidas de Contenção

Durante a vigência deste Plano de Contingência:

- Estão suspensas, por tempo indeterminado, todas as atividades desenvolvidas por terceiros nas instalações da Escola, exceto nos períodos de interrupção das atividades letivas;
- As visitas de estudo e os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pela escola e previstos no PAA, estão suspensos, sendo alvo de análise caso a caso;
- Devem privilegiar-se os contactos via email ou telefónica em detrimento dos contactos presenciais;
- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infecção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias;

Na fase pandémica da atividade do vírus COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da instituição, tendo sido, por isso, definidas áreas prioritárias a serem salvaguardadas, designadamente:

- ✓ Segurança, limpeza/higiene;
- ✓ Refeições dos alunos ;
- ✓ Atividades letivas;
- ✓ Bufete.

Em caso de **elevado absentismo dos profissionais que trabalham na cantina**, a Escola, em colaboração com a Câmara Municipal, deve encontrar alternativas para o fornecimento de refeições.

Em caso de **elevado absentismo dos alunos ou dos docentes**, deve promover-se a utilização da comunicação por e-mail, Classroom, e outros meios de ensino à distância.

Em todas as situações, a Escola procurará manter os pais e encarregados de educação permanentemente informados, utilizando como meios de comunicação a página eletrónica da escola, os órgãos locais de comunicação social (rádio e imprensa), a comunicação escrita ou telefónica.

**Em caso de encerramento**, a Escola comunicará, através dos meios disponíveis, os fundamentos da decisão tomada, explicitando o período de encerramento.

## **CONTACTOS**

**Escola Secundária São Pedro**

Rua Morgado de Mateus

5000-455 Vila Real

Tlf. 259 322 073

<http://escolasaopedro.pt>

**Câmara Municipal de Vila Real - 259 308 100**

**Centro de Saúde Corgo – 259 320 051**

**Centro de Saúde Nuno Grande – 259 378 344**

**Bombeiros Voluntários Cruz Verde – 259 330 510**

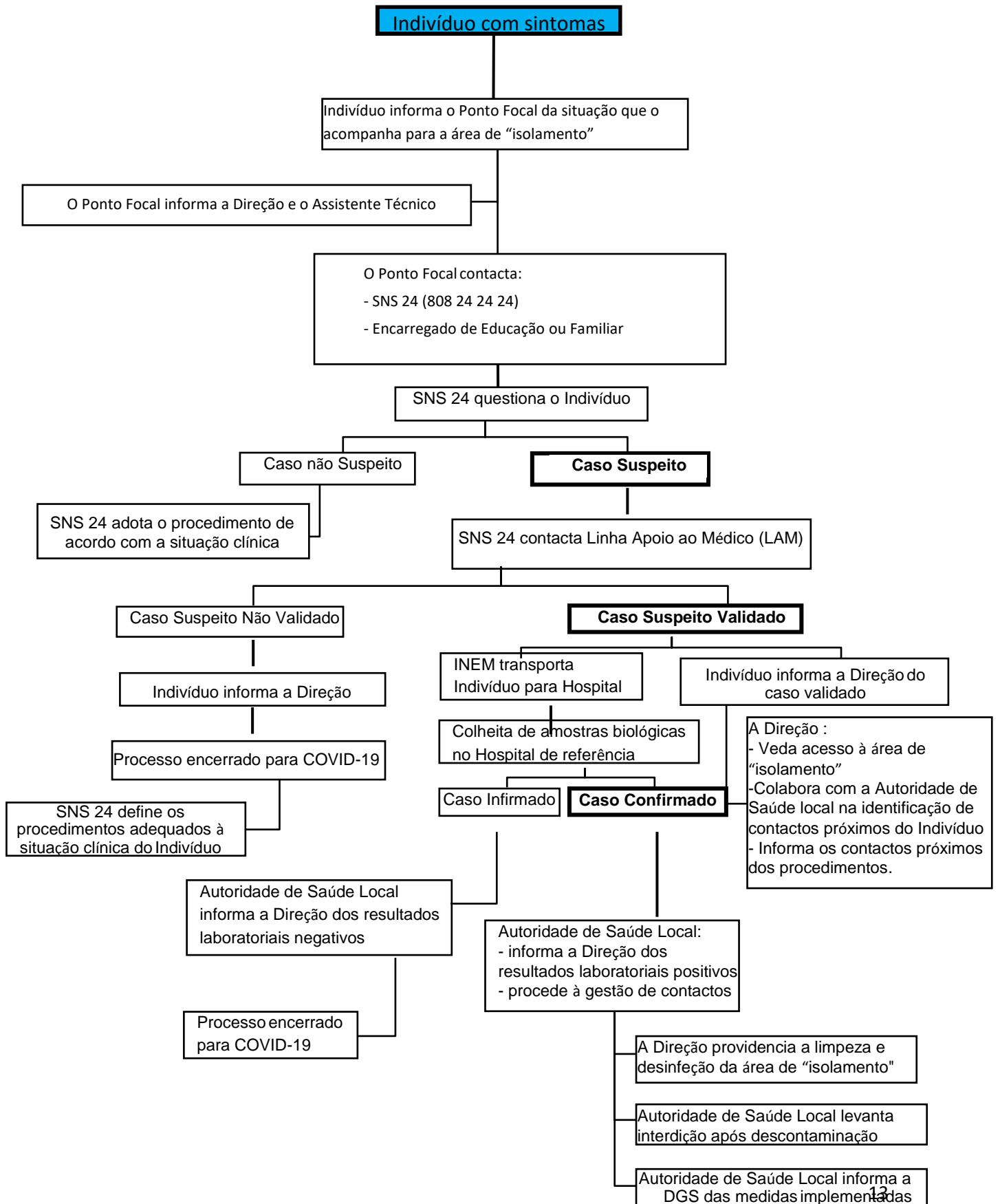
**Bombeiros Voluntários Cruz Branca – 259 340 900**

**Centro Hospitalar de Trás-Os-Montes e Alto Douro – 259 300 500**

**LINHA SAÚDE 24 - 808 24 24 24**

## Fluxograma

### Situação de Indivíduo com sintomas de COVID-19 na Escola



## Fluxograma Monitorização dos contactos próximos de indivíduo confirmado de COVID-19

